DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Ratificação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 058 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o retorno ao serviço de servidor afastado e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.148 da Lei nº 587 de 10 de Dezembro de 1981 e com redação alterada na Lei 1.635 de 23 de abril de 2.015, artigo 2º.

R e s o l v e:

Art. 1º - Autorizar a partir de 17 de abril de 2023, o retorno ao serviço à funcionária municipal **Karina Lucy Darroz Ricardo, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo**, concursada, estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 857 datado de 03 de abril 2.023, com todos os direitos e vantagens constantes no ato supra citado.

Parágrafo único:- A servidora permanecera lotada junto a Vigilância Sanitária, conforme Portaria 097 de 21 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 13 de abril de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 058/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 059 DE 17 DE ABRIL DE 2023.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

a- Adelisa de Jesus Silva, Agente de IEC, estatutário, referente ao período de 13/07/2020 a 12/07/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de maio de 2023;

b- Adelisa de Jesus Silva, Agente de IEC, estatutário, referente ao período de 13/07/2021 a 12/07/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de maio de 2023, ficando os 15(quinze) dias restantes para gozo oportuno;

c- Antônio Correa da Silva, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de maio a 01 de junho de 2023;
Substituto: Fica designado o servidor **Osmair France**, Auxiliar de Serviços Diversos, Estatutário.

d- Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli, Diretor de Secretaria, estatutário, referente ao período de 13/01/2021 a 12/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de maio de 2023, ficando os 15(quinze) dias restantes para gozo oportuno;
Substituto: Fica designada a servidora **Edna Maria da Silva**, Técnico em assuntos Educacionais, Estatutário.

e- Elton Wlamir Cestari, Auxiliar de Contabilidade, estatutário, referente ao período de 03/07/2018 a 02/07/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de maio a 01 de junho de 2023;

f- Izaías Rufino de Azevedo, Zelador, estatutário, referente ao período de 07/01/2021 a 06/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2023;

g- Jane Martins dos Santos, Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública, estatutário, referente ao período de 01/11/2021 a 31/10/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2023;

h- João de Jesus Martin Romero, Escriturário, estatutário, referente ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2023;

i- Luiz Antônio Vieira de Brito, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 01/07/2021 a 30/06/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2023;

Portaria nº 059/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

j- Marcos Celestino, inspetor de Alunos, estatutário, referente ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2023;

k- Milton Cezar Eugenio, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 03/01/2021 a 02/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de maio 2023;

l- Reinaldo Alves Ferreira, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 16/10/2018 a 15/10/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de maio a 08 de junho 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 17 de abril de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 059/2023.....2

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 060 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 05 de 07 de abril de 2023.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Claudia Tavares Pereira** - **:** Período de 04/05/2022 a 03/05/2023, para serem gozadas 04 de maio a 02 de junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 17 de março de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 060/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 061 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença-Prêmio aos servidores público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- Marcia Lenita Assis Gambaratto, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, referente ao período de 02/01/2013 a 01/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 29 de maio a 27 de junho de 2023, ficando 30 (trinta) dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 17 de abril de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Município de Murutinga do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Decisão do Prefeito no Processo Administrativo nº 109/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023 - Dispensa 002/2023.

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo em tela e considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 26, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, ratificar e autorizar a contratação da empresa NATALINO PEREIRA BRITO, inscrito no CNPJ. Sob nº 30.778.650/0001-23, com sede na cidade de Andradina, na Rua Bahia nº 74, bairro Stella Maris, para a prestação de serviço especializados referente ao controle de acesso nas unidades escolares e projeto espaço amigo do município, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais), com vigência de 30(trinta) dias. Data: 14/04/2023. Murutinga do Sul, 14 de abril de 2023. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....